



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 037/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.152 de 25 de outubro de 2017, LOA para 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2018, para a seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|-------|--------|-----|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.10.10.301.0021.2.001 - FMS-FUNDO MUNICIP. SAUDE - MANUT. ATIVIDADES | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 385 | SAUDE | 202 | 250.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 389 | SAUDE | 202 | 110.000,00 |
| 02.10.10.302.0000.0.017 - HOSP. E MATERNIDADE SR. BOM JESUS-SUBVENCOES SOCIA | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 392 | SAUDE | 202 | 90.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 450.000,00 |

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo 1º, será utilizada Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO (S) | | |
|-------------------------------------|------------------|-----------------------|
| SUPERÁVIT | DESTINAÇÃO TCEMG | VALOR (R\$) |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 202 | 450.000,00 |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO | | R\$ 450.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS | | R\$ 450.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal